



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

S

RESOLUÇÃO Nº 03/81

DATA : 4 de junho de 1981.

SÚMULA: Cria a Comissão Permanente de Ecologia e Meio Ambiente e dá outras providências.

*Proj. de Res.
nº 03/81*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 33 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"V - Ecologia e Meio Ambiente."

Art. 2º - Compete à Comissão de Ecologia e Meio Ambiente manifestar-se sobre o mérito de matérias que versem sobre:

- I - manutenção da ecologia e preservação do meio ambiente;
- II - medidas saneadoras e preservativas do meio ambiente;
- III - análise de proposições com referência a efeitos sobre o meio ambiente.

Art. 3º - Além de suas atribuições regimentais, compete à Comissão de Ecologia e Meio Ambiente:

- I - promover ciclo de debates sobre defesa do meio ambiente, controle ambiental e perspectivas de ameaça ecológica;
- II - representar a Câmara em movimentos oficiais e comunitários que visem à consecução dos objetivos desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1981.

Hermínio de Conto
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL A TRIBUNA D'OESTE

N.º 255 DE 06 / 06 / 81 FLS. 18

RES 003/1981
AUTORIA: Poder Legislativo

